



Valide aqui
 este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº **17.013** , conforme imagem abaixo:

LIVRO 2 "AAL"

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CAPINZAL - SC

CNM: 108548.2.0017013-59

FLS.: 020


ANO: 2003

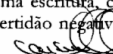
MATRÍCULA Nº 17.013

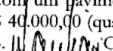
DATA: 30 de maio de 2003

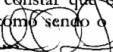
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote n 14-H, da Quadra 2B, do Loteamento Chiamulera com a área de 322,00m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), situado em uma rua projetada, na cidade de Lacerdópolis-SC, medindo 14,00ml de frente e fundos, por 23,00ml em ambos os lados, e confrontando: pela frente, com a referida rua; pelos fundos, com o lote nº 14-R; pela lateral direita, de quem do terreno olha de frente para a rua, confronta com o lote nº 14-G e, pela lateral esquerda, com o lote nº 14-I, todos da mesma quadra.

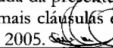
PROPRIETÁRIOS: DAVID NATALINO CHIAMULERA e sua mulher, Maria Michelotto Chiamulera, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, portadores do CPF nº 103.659.319-34, residentes e domiciliados em Lacerdópolis-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: matrícula 8.988, livro 2A1, deste Ofício. Dou fé.  , Oficial Substituta.

R-1-17.013:- COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda, de 22 de outubro de 2003, lavrada no livro O21, às fls. 133, do Cartório de Lacerdópolis (SC), David Natalino Chiamulera e sua mulher, Maria Micheletto Chiamulera, já qualificados, ele aposentado, ela do lar, portadores da CI nº 11/R-232.567 e nº 11/R-226.800, respectivamente, ela portadora do CPF nº 639.434.549-53, venderam o imóvel aqui matriculado, pelo preço de R\$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), à **ADELIR DALL'ORSOLETTA**, brasileiro, casado com **DORILDE DALL'ORSOLETTA** pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, comerciantes, portadores da CI 11/C-3.711.142 e nº 11-R-1.698.955 e do CPF nº 486.234.829-72 e nº 015.485.239-25, respectivamente, domiciliados e residentes à Rua Beira Rio, na cidade de Lacerdópolis (SC). **Certidões/Imposto:** Nos termos da mesma escritura, consta que foi recolhido o ITCMD; que foram apresentadas as CNF Estadual e Municipal, bem como a certidão negativa de ônus. DOI - será remetida à DRF dentro do prazo legal. Dou fé. Capinzal, 21 de junho de 2004.  , Oficial Substituta. PROTOCOLO: nº 47.637, livro 1B.-43,00

AV-2-17.013:- BENFEITORIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26 de janeiro de 2005, instruído com certidão de habite-se datada de 10 de janeiro de 2005, expedida pela Prefeitura Municipal de Lacerdópolis (SC), bem como com a Certidão Negativa de Débitos para com o INSS sob nº 000632005-20022110, datada de 19 de janeiro de 2005, para constar a edificação, sobre o imóvel aqui matriculado, de uma casa residencial, em alvenaria, com um pavimento, tendo 125,75m² (cento e vinte e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dou fé. E.118,04. PROTOCOLO: nº 48.490, livro 1C. Capinzal, 26 de janeiro de 2005.  , Oficial Substituta.

AV-3-17.013:- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - Procede-se a esta averbação, a requerimento feito em 25 de fevereiro de 2005, para constar que o imóvel aqui matriculado atualmente acha-se cadastrado, na Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, como sendo o de nº 282, lote nº 2455, da Quadra 11, Setor 04. Dou fé. Capinzal, 25 de fevereiro de 2005.  , Oficial Substituta. E. 50,77

R-4-17.013:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato particular de confissão de dívida para a execução de obras, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, com pacto adjecto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, de 11 de março de 2005, Adelir Dall'Orsoletta e sua mulher, Dorilde Dall'Orsoletta, já qualificado(s), domiciliados e residentes sito à Avenida Vereador Simão Proner, s/nº, na cidade de Lacerdópolis (SC), denominados **DEVEDORES FIDUCIANTES**, se declaram e confessam devedor(es) de **Rodobens Administração e Promoções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José do Rio Preto (SP), sito à Av. Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, inscrita no CNPJ sob nº 51.855.716/0001.01, no ato representada por seu procurador substabelecido, Marcio de Oliveira, portador do CPF nº 749.872.759-53 e da Cédula de Identidade RG nº 10/R 2.404.478 (SSP/SC), residente e domiciliado em Videira (SC), constituído nos termos da procuração e substabelecimentos lavrados no 1º Ofício de Notas de São José do Rio Preto (SP), às págs. 385/386, do livro 506, em 29.12.04; à pág. 048, do livro 508 em 30.12.04; e às págs. 092/093, do livro 508, em 30.12.04, denominada **CRETORA FIDUCIÁRIA**, da importância de **R\$ 33.224,12** (trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), equivalente ao percentual de 82,5007% que falta amortizar da cota 320, do grupo 1550, do consórcio de imóveis administrado pela credora fiduciária (Consórcio de Imóveis Rodobens). Dito percentual corresponde ao saldo de 99 (noventa e nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo 79 (setenta e nove) no valor de R\$ 350,08 cada uma, e 20 (vinte) no valor de R\$ 278,39, cada uma. O débito é reajustável anualmente, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção); a primeira parcela tem vencimento fixado em 10.03.05 e, a última, em **10.05.2013**. Que, em garantia do pagamento da dívida confessada e demais obrigações assumidas, **os devedores fiduciários alienam à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel aqui matriculado**, conforme art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações da Lei nº 10.931/04 e 11.076/04. Valor para fins de venda em público leilão (art.24, VI, da Lei 9.515/97): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prazo de carência para expedição de intimação (§2º, do art. 26, da Lei 9.514/97): 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação e encargo mensal não pagos. Encargos de inadimplemento: atualização monetária, juros de mora de 1% ao mês, e multa moratória, irredutível, de 2,0%, calculados sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora. Das certidões: Que as partes dispensam a apresentação das certidões elencadas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Dec. 93.240/86, com base nas declarações expressadas no contrato, substituindo-as por certidão atualizada da presente matrícula e negativa de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e demais condições do contrato. Dou fé. PROTOCOLO: nº 48.634, livro 1C. Capinzal, 11 de março de 2005.  , Oficial Substituta.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ED9V9-SDZNV-PW96P-9DEN8>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital



ESTADO DE SANTA CATARINA
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
 OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS

Valide aqui
este documento

CNM: 108548.2.0017013-59

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 17.013

. FLS. 020v

AV.5-17.013: **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Procede-se à esta averbação, à vista do requerimento de 02 de julho de 2013, para constar que nos termos da 42ª alteração contratual da Rodobens Administração e Promoções Ltda., já qualificada, registrada na JUCESP sob nº 187.149/06-9 em 17/07/2006, foi deliberada a mudança de sua denominação social para **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, continuando a empresa com o mesmo endereço, número de CNPJ/MF, inscrição estadual e demais dados. Dou fé. Emol.: R\$75,30. PROTOCOLO: Nº 68.115 de 23/07/2013. Capinzal, 05 de Agosto de 2013. *Arthur Lopes Lemos*, Escrevente. Selo de fiscalização: DDN24645-UP8E

AV.6-17.013: **QUITAÇÃO** - Procede-se a esta averbação, à vista do termo de quitação de 02 de julho de 2013, expedido pela fiduciária, a Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., já qualificada, no ato representada por Diego da Silva Camargo e Aparecida Teixeira de Melo da Silva, habilitados nos termos da procuração pública lavrada às páginas 29 à 34, no livro 840 do 3º Tabelionato de Notas de São José do Rio Preto-SP, em 27/03/2013 (válida até 31/12/2013), para constar o cancelamento do registro R.4 (quatro), de constituição da propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado. Dou fé. Emol.: R\$75,30. PROTOCOLO: Nº 68.115 de 23/07/2013. Capinzal, 05 de Agosto de 2013. *Arthur Lopes Lemos*, Escrevente. Selo de fiscalização: DDN24646-KXXG

R.7-17.013: **PENHORA** - À vista da certidão de 05 de novembro de 2013, expedida pela Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca de Capinzal, Lucimar da Silva, procede-se a este registro para constar que em mesma data, nos termos da decisão de fls. 60, proferida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Karina Maliska, nos Autos da Ação de Execução de Sentença nº 016.11.002972-6/002, deflagrada pela **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA REGIÃO DE TANGARÁ - COOTRAN**, em desfavor de Adelar Dall'Orsoletta, foi efetuada às fls. 61 a penhora do imóvel desta matrícula, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$15.525,34 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). Dou fé. Emol.: R\$75,38. PROTOCOLO: Nº 69.216 de 22/11/2013. Capinzal, 05 de Dezembro de 2013. *Arthur Lopes Lemos*, Escrevente. Selo de fiscalização: DHL74652-77SQ

AV.8-17.013: **INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a esta averbação, à vista do r. Ofício de 04 de agosto de 2016, suscrito pela MM. Juíza de Direito da Vara Cível de Salto do Lontra-PR, Dra. Divangela Précoma Moreira Kuligowski, instruído com a decisão proferida em 21/07/2016, nos Autos da Ação de Ressarcimento por Danos Causados em Acidente de Veículo de Via Terrestre com Pedido de Tutela de Urgência nº 0001594-13.2016.8.16.0149, de autoria de Guilherme Furlan, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 138035956 SSP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 107.479.819-81, e Ediana Marchesi Furlan, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 65943190 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 035.965.379-08, domiciliados e residentes à Rua Valdomiro Pires de Lima, 103, na cidade de Salto do Lontra-PR, em desfavor de Vanderlei do Carmo Vieira, inscrito(a) no CPF sob nº 028.378.219-69, domiciliado e residente à Rua Pedro Araújo, 01, Industrial, na cidade de Ponte Serrada-SC, e Adivan Transportes e Comércio Ltda., inscrito(a) no CNPJ sob nº 79.907.689/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Lacerdópolis-SC, à Rua Vereador Simão Proner, 312, Centro, para constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel aqui matriculado. Dou fé. FRJ: não incidência (Fundo de Reaparelhamento da Justiça FRJ/SC - Perguntas e Respostas, Registro de Imóveis, 1). Emolumentos: isento (gratuidade da justiça - CPC, art. 98, §1º, IX). PROTOCOLO: Nº 77.723 de 04/08/2016. Capinzal, 08 de Agosto de 2016. *Paola Viali de Paoli*, Paola Viali de Paoli, Escrevente. Selo de fiscalização: CPC85646-GUL9

AV.9-17.013: **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - À vista do requerimento de 20 de junho de 2018, e de conformidade com a certidão expedida em 18/06/2018, procedo a esta averbação para constar que foi distribuída e admitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Joaçaba-SC, em 19/06/2015, a Ação de Execução nº 0301174-89.2015.8.24.0037, em que é exequente o Banco Bradesco S.A., inscrito(a) no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Osasco-SP, Nuc. Cidade de Deus, Bairro Vila Yara, s/nº, e, executado, Adelar Dall'Orsoletta, já qualificado. À causa foi atribuído o valor de R\$10.011,92 (dez mil, onze reais e noventa e dois centavos), em 18/03/2015. Dou fé. FRJ: não incidência (RCE, art. 10, §1º, c/c o art. 2º da Res. n. 02/2017 - CM). Emolumentos: R\$104,45. Selo: R\$1,90. PROTOCOLO: Nº 83.623 de 26/06/2018. Capinzal, 26 de Julho de 2018. *Paola Viali de Paoli*, Paola Viali de Paoli, Escrevente. Selo de fiscalização: FDU40404-VS99

AV.10-17.013 - **LIBERAÇÃO DE ÔNUS** - Procedo a esta averbação, à vista do ofício nº 0002972-66.2011.8.24.0016-02-0002, de 08 de março de 2017, suscrito pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Capinzal-SC, Dr. Fernando Rodrigo Busarello, para constar o cancelamento da penhora objeto do registro R.7 (sete). Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: R\$90,00. Selo: R\$2,80. PROTOCOLO: nº 79.589 de 27/03/2017. Capinzal, 29 de junho de 2020. *Leonardo Alves de Lima*, Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: FVW46442-672Q

AV.11-17.013: **CANCELAMENTO** - Procedo a esta averbação, à vista do Ofício de 22 de abril de 2021, suscrito pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Salto do Lontra-PR, Dr. Diego Gustavo Pereira, para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da averbação AV.8 (oito). Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos e selo: isento. Protocolo nº 93.540, de 26/04/2021. Capinzal, 28 de Abril de 2021. *Leonardo Alves de Lima*, Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: FWH09860-LX14

Continua na próxima folha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ED9V9-SDZNV-PW96P-9DEN8>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





ESTADO DE SANTA CATARINA
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
 OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS

Valide aqui
este documento

CNM: 108548.2.0017013-59

LIVRO 2AAL, FLS. 020-A
 MATRÍCULA Nº 17.013

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC

AV.12-17.013: **CANCELAMENTO** - Procedo a esta averbação, à vista do requerimento de 21 de maio de 2021, apresentado pelo Banco Bradesco S.A., devidamente representado, para constar o cancelamento da averbação premonitória AV. 9 (nove). Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: R\$90,56. Selo: R\$ 2,82. Protocolo nº 93.828, de 25/05/2021. Capinzal, 14 de junho de 2021. *Leonardo Alves de Lima*, Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GDW49125-M3YG

AV.13-17.013: **ESPECIALIDADE OBJETIVA** - Procedo ao presente ato, à vista do requerimento de 06 de agosto de 2021, instruído com o espelho de lançamento do IPTU, emitido pela Prefeitura de Lacerdópolis-SC, em 03/08/2021, para constar que o imóvel aqui matriculado possui cadastro imobiliário nº 282, inscrição imobiliária nº 01.0004.011.2455.001, e situa-se à Rua Celeste Luiz Escapini, nº 54 (cinquenta e quatro), no Centro da referida municipalidade. Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: R\$90,56. Selo: R\$2,82. Protocolo nº 94.649, de 12/08/2021. Capinzal, 12 de Agosto de 2021. *Leonardo Alves de Lima*, Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GFQ78664-19D8

AV.14-17.013: **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Procedo ao presente ato, nos mesmos termos do requerimento objeto da averbação antecedente, e de conformidade com a certidão de casamento de matrícula nº 107987 01 55 1986 2 00003 133 0000293 98, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Passos Maia-SC, para constar que os proprietários, Adelar Dall'Orsoletta e Dorilde Dall'Orsoletta, já qualificados, ele nascido em 14/03/1965, atualmente domiciliado e residente à Rua Celeste Luiz Escapini, nº 54, Centro, na cidade de Lacerdópolis-SC, e ela nascida em 21/08/1969, atualmente domiciliada e residente à Rua Hermann Spernau, nº 60, Água Verde, na cidade de Blumenau-SC, divorciaram-se, voltando ela a usar o seu nome de solteira, ou seja, **DORILDE FERREIRA DA CRUZ**. Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: R\$90,56. Selo: R\$2,82. Protocolo nº 94.649, de 12/08/2021. Capinzal, 12 de Agosto de 2021. *Leonardo Alves de Lima*, Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GFQ78665-YAMC

R.15-17.013: **PARTILHA** - À vista do requerimento de 06 de agosto de 2021, e nos termos da Carta de Sentença de 20 de abril de 2018, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família da Comarca de Blumenau-SC, Dr. Edson Marcos de Mendonça, e extraída dos autos da Ação de Divórcio Litigioso nº 0311685-39.2015.8.24.0008 (conforme r. sentença proferida em 09/02/2018, que transitou em julgado em 12/03/2018), procedo ao presente ato para constar que ante a dissolução do vínculo conjugal dos proprietários Adelar Dall'Orsoletta e Dorilde Ferreira da Cruz, já qualificados, o imóvel desta matrícula, avaliado para fins fiscais em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) (em 05/08/2021), restou atribuído, com exclusividade, a **ADELIR DALL'ORSOLETTA**. Imposto: recolhido conforme DIEF ITCMD nº 210920005751156. FRJ: recolhido nos autos (art. 500, p. único, do Código de Normas). Cópia do título e das demais peças processuais segue arquivada neste Ofício de Registro, em meio digital. DOI: foi emitida e será transmitida à SRF, no prazo regulamentar. Dou fé. Emolumentos: R\$1.611,92 (base de cálculo: R\$475.500,00). Selo: R\$2,82. Protocolo nº 94.506, de 29/07/2021. Capinzal, 12 de Agosto de 2021. *Leonardo Alves de Lima*, Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GFQ78678-58ZX

R.16-17.013: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Cédula de Crédito Bancário nº 10100/2021/10283/4, de 19 de julho de 2021. Local da Emissão: Ouro-SC. Emitente: Tabaco Transportes e Serviços, Locação de Máquinas para Cargas e Descargas Ltda., inscrito(a) no CNPJ sob nº 08.587.429/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Lacerdópolis-SC, à Rua Celeste Luiz Scapini, nº 54, sala 02, centro. Representante legal da emitente e fiduciante: Adelar Dall'Orsoletta, já qualificado, empresário. Representante legal da emitente e avalista: Adivan Dall'Orsoletta, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade R.G. nº 5.747.966 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 087.383.929-33, nascido em 06/03/1999, domiciliado e residente à Rua Celeste Luiz Escapini, nº 54, Centro, na cidade de Lacerdópolis-SC. Credora/fiduciária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE OURO - SULCREDI/OURO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.853.842/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ouro-SC, à Rua Felipe Schmidt, 1882, Centro, devidamente representada. Valor da dívida: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vencimento final: 15/10/2030. Forma de pagamento: 110 (cento e dez) parcela mensais, vencendo a primeira em 15/09/2021. Praça de pagamento: na sede ou pac da credora. Encargos financeiros: juros remuneratórios equivalente a 9% ao ano, mais correção monetária pela variação da taxa SELIC, calculada pelo método do Sistema de Juros Pré-Fixados com capitalização mensal e com correção ajustada. Características básicas: Método de amortização Price ajustando o percentual que cada parcela representa sobre o saldo devedor. As parcelas apresentam variações conforme a oscilação do indexador. Referidos encargos terão a capitalização mensal de juros. A atualização do valor da dívida proceder-se-á de acordo com a taxa ora pactuada, verificada a partir da data da disponibilização do crédito até a data de seu respectivo pagamento. Garantia: em garantia do integral pagamento das obrigações assumidas na cédula, o fiduciante aliena à credora, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, restando-lhe assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, enquanto permanecer adimplente com as obrigações pactuadas. Da intimação e purgação da mora: decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados do vencimento da prestação em atraso, a emitente será intimado, na forma do art. 26 da Lei n. 9.514/97, a requerimento da credora/fiduciária, para que no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaça a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. Da indicação do valor do imóvel para

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ED9V9-SDZNV-PW96P-9DEN8>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





**ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS**

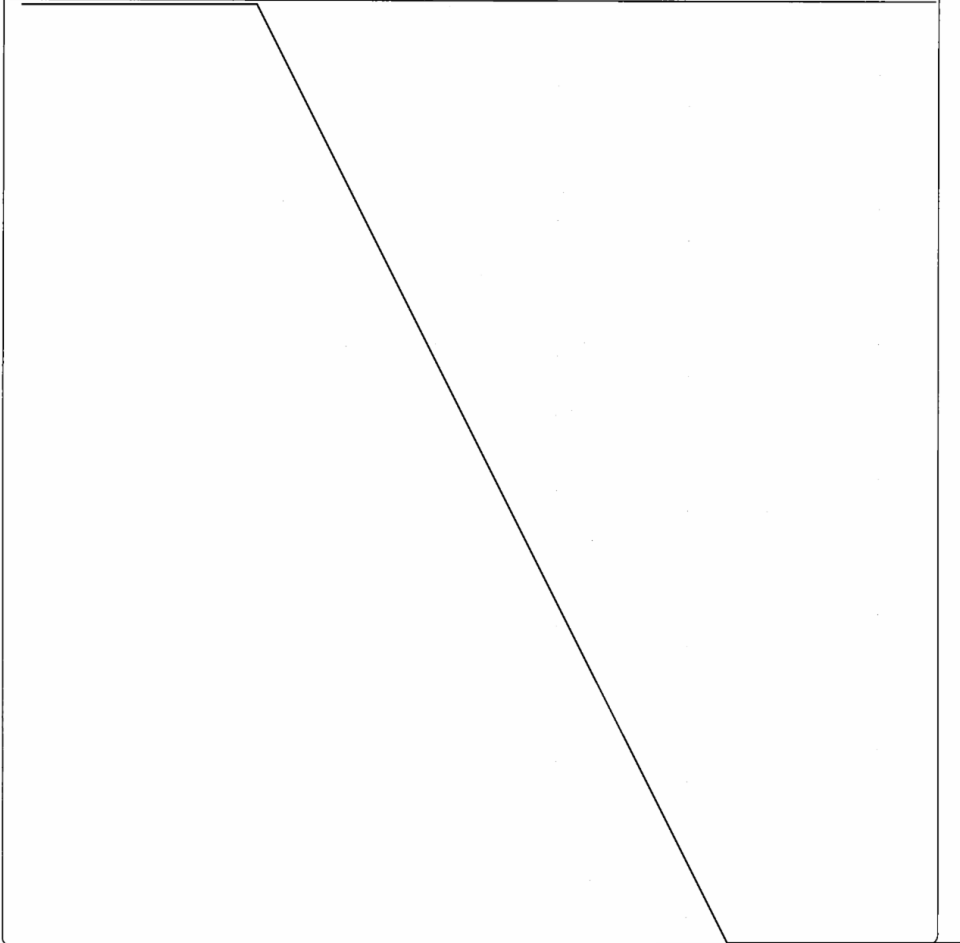
Valide aqui
este documento

CNM: 108548.2.0017013-59

CONTINUAÇÃO **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** FLS. 020 - A v
DA MATRÍCULA Nº 17.013 **CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC**

fins de leilão, e dos critérios para revisão: R\$475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo que a correção da avaliação do imóvel terá como base o índice de variação do CUB/SC do mês anterior, ou outro critério que vier a ser utilizado e permitido por legislação. Dos procedimentos de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97: uma vez consolidada a propriedade em nome da credora, por força da mora não purgada, o imóvel deverá ser alienado em público leilão, a ser realizado dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da averbação da consolidação da propriedade em seu nome. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula, seguindo uma via não negociável aqui arquivada, juntamente com demais documentos apresentados. Dou fé. FRJ: isento (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: R\$1.611,92. Selo: R\$2,82. Protocolo nº 94.432, de 23/07/2021. Capinzal, 17 de Agosto de 2021.
Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GFQ79013-O8U0

Av-17-17.013: **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.** - Procedo a este ato, em cumprimento ao disposto no §4º do art. 653 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, para constar que os próximos atos registrares serão eletrônicos. Dou fé. Protocolo nº 109.250, de 30/01/2026. + Selo de fiscalização: HTU04697-JSV4 + R\$ 0,00 Capinzal, 17 de março de 2026. Assinado Digitalmente por Bianca Barancelli - Oficial Substituta.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ED9V9-SDZNV-PW96P-9DEN8>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
 este documento

CNM: 108548.2.0017013-59

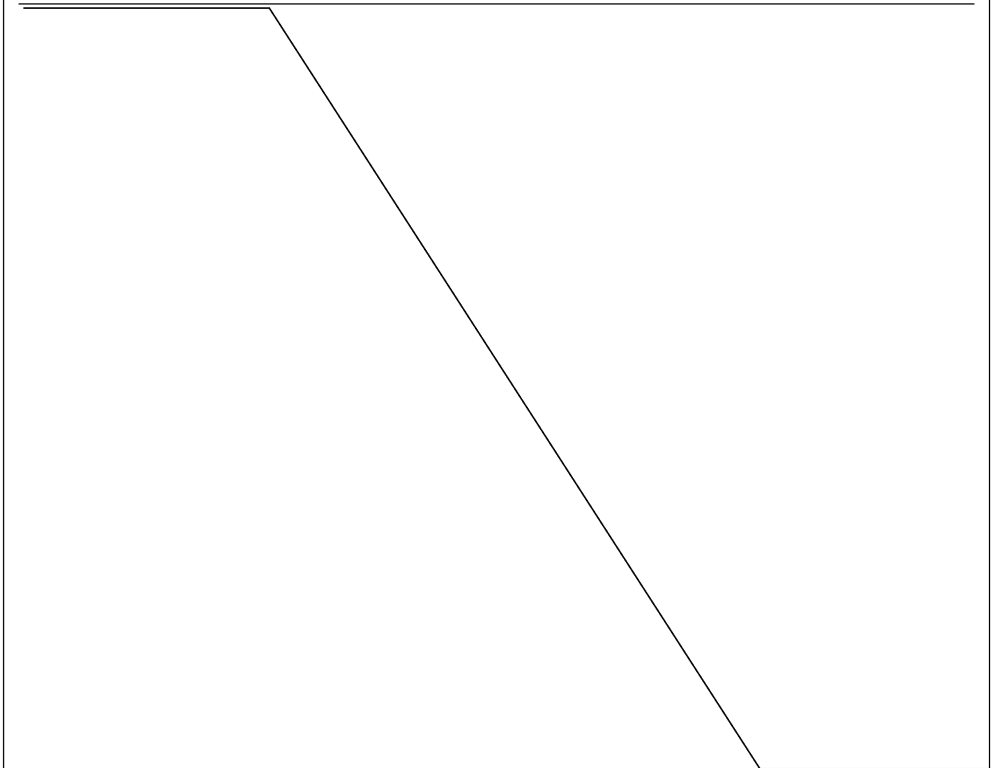
Livro Nº 2

Matrícula Nº 17.013

Pg. 03

Av-18-17.013: **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Procedo a esta averbação, nos termos da Ata Sumária de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/11/2012, registrada na JUCESC sob nº 221987584 em 21/12/2022, a Cooperativa de Crédito Rural de Ouro - Sulcredi/Ouro, já qualificada, deliberou pela alteração de sua denominação social para Uniprime Ouro - Cooperativa de Crédito de Ouro. Ainda, de conformidade com a Ata da 29ª Assembleia Geral Extraordinária Conjunta realizada em 15/08/2024, registrada na JUCEPAR sob nº 20249199904, em 21/12/2024, para constar que a Uniprime Ouro - Cooperativa de Crédito de Ouro, já qualificada, foi incorporada pela Uniprime do Iguacu - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.848.322/0001-58, com sede em Pato Branco-PR, na Avenida Brasil, Nº 910, Centro, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações. Dou fé. Protocolo nº 109.250, de 30/01/2026. Emolumentos: R\$ 124,07 + Selo de fiscalização: HTU04698-38ZW + ISS R\$ 6,20 + FRJ R\$ 28,20, destinação conforme dispõe o Artigo 15º da Lei Complementar nº 807/2022: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55% = R\$ 158,47 Capinzal, 17 de março de 2026. Assinado Digitalmente por Bianca Barancelli - Oficial Substituta.

Av-19-17.013: **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - TRANSMITENTE: ADELIR DALL'ORSOLETTA, já qualificado, inscrito no CPF sob nº 486.234.829-72. **ADQUIRENTE: UNIPRIME DO IGUACU - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.848.322/0001-58, com sede na Avenida Brasil, nº 910, centro, Pato Branco/PR. FORMA DO TÍTULO: Requerimento do credor fiduciário, datado 22/01/2026, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. VALOR: R\$475.500,00. OBJETO: o imóvel desta matrícula. ITBI: recolhido mediante nº 2-2026, no valor de R\$9.510,00, pela avaliação fiscal de R\$475.500,00, que fica arquivado neste Ofício. Emitida a DOI, no prazo legal, nos termos do art. 460 do CNCGJ/SC. Dou fé. Protocolo nº 109.250, de 30/01/2026. Emolumentos: R\$ 1.083,71 + Selo de fiscalização: HTU04699-A8AO, HTU04700-TC87 + ISS R\$ 54,19 + FRJ R\$ 246,32, destinação conforme dispõe o Artigo 15º da Lei Complementar nº 807/2022: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55% = R\$ 1.384,22 Capinzal, 17 de março de 2026. Assinado Digitalmente por Bianca Barancelli - Oficial Substituta.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ED9V9-SDZNV-PW96P-9DEN8>



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS

Valide aqui
este documento

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 17.013.

O referido é verdade e dou fé.
Capinzal/SC, 17 de março de 2026 (10:38:03)

Documento assinado digitalmente por DEYSE KAROLINE SPERB(078.971.809-05)

Emolumentos:

Pós registro - certidão de inteiro teor
de matrícula. R\$ 0,00
FRJ: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00



****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ED9V9-SDZNV-PW96P-9DEN8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

